



BOM REPOUSO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

MONITOR DE APOIO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL NÚMERO 001/2026



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



BOM REPOUSO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO -
MINAS GERAIS

Monitor de Apoio

EDITAL NÚMERO 001/2026

CÓD: SL-102JH-26
7901183000340

Língua Portuguesa

1. Concordância verbal; Concordância Nominal.....	7
2. Regência nominal e verbal.....	10
3. Identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos	13
4. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; classificação dos termos da oração; Objeto direto e Indireto.....	17
5. Dígrafos.....	23
6. Morfologia: Substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo.....	24
7. Uso do por que.....	33
8. Vícios de linguagem.....	33
9. Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos.....	35
10. Colocação pronominal.....	36
11. Figura de Linguagem.....	38
12. Uso da crase.....	42

Matemática

1. Estruturas lógicas.....	53
2. Lógica da argumentação.....	59
3. Diagramas lógicos.....	62
4. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.....	64
5. Razão e proporção.....	72
6. Porcentagem.....	73
7. Regra de três simples.....	75
8. Equação de 1º grau.....	75
9. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.....	76
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.....	81
11. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.....	85
12. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos.....	87
13. Geometria - Área, Volume e Perímetro.....	93

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.....	105
2. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.....	108

Conhecimentos Específicos

Monitor de Apoio

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações.....	113
2. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança	133
3. A importância do brincar: a criança e o lúdico	137
4. Adaptação da criança.....	142
5. Organização do trabalho na educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação.	147
6. Desenvolvimento de atividades.....	152
7. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição	158
8. Relação entre educação, sociedade e cultura.....	164

LÍNGUA PORTUGUESA

CONCORDÂNCIA VERBAL; CONCORDÂNCIA NOMINAL

A concordância gramatical é um dos pilares fundamentais da estrutura linguística, sendo essencial para a harmonia entre as palavras em uma frase. Ela consiste na relação de adequação entre os termos que compõem uma oração, garantindo que as palavras estejam devidamente ajustadas em gênero, número e pessoa.

Essa adequação se desdobra em dois tipos principais: a concordância nominal, que regula a relação entre o substantivo e os seus determinantes (adjetivos, artigos, pronomes, numerais), e a concordância verbal, que ajusta o verbo ao sujeito em número e pessoa.

O correto uso da concordância não é apenas uma formalidade gramatical, mas também um elemento crucial para a clareza e a precisão da comunicação, seja na fala ou na escrita.

A violação dessas regras pode levar a equívocos de interpretação e comprometer a compreensão de uma mensagem. Portanto, dominar as normas de concordância é essencial para a expressão clara e eficiente, tanto em contextos formais quanto informais.

CONCORDÂNCIA NOMINAL

A concordância nominal é o princípio gramatical que estabelece a relação harmônica entre o substantivo e seus modificadores, como adjetivos, artigos, pronomes e numerais. Para que a frase esteja correta, todos esses elementos devem concordar em gênero (masculino ou feminino) e número (singular ou plural) com o substantivo ao qual se referem. Essa regra assegura a coerência e fluidez da linguagem, sendo um elemento chave para uma comunicação eficiente e clara.

► Regras Gerais de Concordância Nominal

- **Concordância de Gênero:** Quando o substantivo é masculino, seus determinantes devem ser masculinos; da mesma forma, quando o substantivo é feminino, seus determinantes devem estar no feminino.

Ex.: O aluno dedicado (masculino) / A aluna dedicada (feminino).

- **Concordância de Número:** Da mesma forma, os modificadores do substantivo devem concordar em número, seja no singular ou no plural.

Ex.: Os livros interessantes (plural) / O livro interessante (singular).

► Casos Específicos de Concordância Nominal

Substantivo com Dois ou Mais Adjetivos:

Quando um substantivo é qualificado por dois ou mais adjetivos, a concordância pode variar de acordo com a presença ou ausência de artigo antes dos adjetivos.

- **Com artigo:** O substantivo permanece no singular, concordando individualmente com cada adjetivo.

Ex.: A comida mexicana e a japonesa.

- **Sem artigo:** O substantivo vai para o plural e os adjetivos concordam com ele.

Ex.: As comidas mexicana e japonesa.

► Adjetivo Modificando Dois ou Mais Substantivos

- **Adjetivo Anteposto:** O adjetivo concorda com o substantivo mais próximo.

Ex.: Linda casa e bairro.

- **Adjetivo Posposto:** O adjetivo pode concordar com o substantivo mais próximo ou com todos, assumindo a forma plural.

Ex.: Casa e apartamento arrumado(s).

► Nomes Próprios e de Parentesco:

Quando o adjetivo modifica dois ou mais nomes próprios ou termos de parentesco, ele deve ser flexionado no plural.

Ex.: As talentosas Clarice Lispector e Lygia Fagundes Telles.

► Função de Predicativo:

Quando o adjetivo atua como predicativo do sujeito ou objeto, ele deve concordar no plural se o sujeito ou objeto for composto por dois ou mais substantivos.

Ex.: O operário e sua família estavam preocupados com as consequências.

► Concordância com Expressões Invariáveis e Especiais

Algumas palavras e expressões em português não seguem a concordância nominal padrão. Aqui estão algumas exceções importantes:

- **É proibido, é permitido, é necessário:** Essas expressões concordam com o substantivo apenas se houver um artigo precedendo o substantivo.

Ex.: É proibida a entrada / É proibido entrar.

▪ **Bastante:** Quando funciona como adjetivo, concorda em número com o substantivo. Quando tem função de advérbio, permanece invariável.

Ex.: As bastantes crianças brincaram no parque (adjetivo) / Ela estava bastante cansada (advérbio).

▪ **Menos:** Essa palavra é invariável, ou seja, não varia em gênero ou número. A forma “menas” é incorreta.

Ex.: Menos alunos compareceram à aula.

▪ **Mesmo/Próprio:** Concordam com o gênero e número da pessoa ou coisa a que se referem.

Ex.: As crianças mesmas arrumaram a sala.

A concordância nominal, portanto, é um processo de ajuste que garante a coerência entre os elementos de uma frase. Ela requer atenção aos detalhes e o domínio das regras gerais, bem como das exceções, para que a comunicação seja precisa e eficaz.

CONCORDÂNCIA VERBAL

A concordância verbal estabelece a relação de adequação entre o verbo e o sujeito da oração, em termos de número (singular ou plural) e pessoa (1ª, 2ª ou 3ª pessoa). Para que uma frase seja considerada gramaticalmente correta, o verbo precisa concordar com o sujeito ao qual está relacionado. Essa concordância é fundamental para a clareza e coesão da linguagem, sendo um dos elementos mais importantes da gramática.

► Regras Gerais de Concordância Verbal

▪ **Sujeito Simples:** Quando o sujeito da oração é simples (apenas um núcleo), o verbo deve concordar com ele tanto em número quanto em pessoa.

Ex.: O aluno estuda todos os dias (sujeito no singular) / Os alunos estudam todos os dias (sujeito no plural).

▪ **Sujeito Composto:** Quando o sujeito é composto (dois ou mais núcleos), a concordância pode variar de acordo com a posição do sujeito em relação ao verbo.

▪ **Sujeito antes do verbo:** O verbo deve ficar no plural.

Ex.: A professora e o aluno viajaram para o congresso.

▪ **Sujeito depois do verbo:** O verbo pode concordar com o sujeito mais próximo ou com todos os núcleos, ficando no plural.

Ex.: Viajaram a professora e o aluno / Viajou a professora e o aluno.

▪ **Sujeito com Pessoas Gramaticais Diferentes:** Quando o sujeito composto contém pronomes ou palavras que remetem a diferentes pessoas gramaticais, a concordância segue a ordem de prioridade: 1ª pessoa (eu, nós), 2ª pessoa (tu, vós) e 3ª pessoa (ele, eles).

Ex.: Eu e tu vamos à festa (verbo na 1ª pessoa do plural, pela prioridade da 1ª pessoa).

▪ **Sujeito Coletivo:** Quando o sujeito é um coletivo (palavras como “multidão”, “rebanho”, “conjunto”), o verbo deve permanecer no singular, concordando com o coletivo.

Ex.: A multidão aplaudiu o show.

► Casos Específicos de Concordância Verbal

Sujeito Inexistente ou Indeterminado:

Quando o sujeito é indeterminado ou inexistente, o verbo fica sempre na 3ª pessoa do singular.

Ex.: Precisa-se de funcionários (sujeito indeterminado) / Choveu ontem (sujeito inexistente).

Sujeito Composto por Números ou Percentuais:

Quando o sujeito é uma expressão numérica ou percentual, a concordância verbal pode seguir tanto o número percentual quanto o substantivo que o acompanha.

Ex.: 1% dos alunos faltou à prova / 1% dos alunos faltaram à prova.

Sujeito Composto por Expressões Partitivas:

Expressões como “a maioria de”, “a maior parte de”, “metade de” podem concordar com o núcleo do sujeito ou com o substantivo no plural.

Ex.: A maioria dos alunos estudou para a prova / A maioria dos alunos estudaram para a prova.

Concordância com o Pronome Relativo “Que”:

Quando o pronome relativo “que” atua como sujeito da oração, o verbo deve concordar com o termo antecedente.

Ex.: Foi Maria que organizou a festa.

Concordância com o Pronome Relativo “Quem”:

Quando o sujeito da oração é o pronome relativo “quem”, o verbo pode concordar tanto com o antecedente quanto com o próprio “quem”, ficando na 3ª pessoa do singular.

Ex.: Fui eu quem fiz o trabalho / Fui eu quem fez o trabalho.

Concordância com Sujeito Composto por Palavras Sinônimas ou Aproximadas

Quando o sujeito é composto por palavras que expressam ideias semelhantes ou sinônimas, o verbo pode ficar no singular.

Ex.: A paz e a tranquilidade reinava na cidade.

► Concordância com Expressões Indicando Aproximação:

Quando o sujeito indica quantidade aproximada, como “cerca de” ou “mais de”, o verbo concorda com o substantivo que segue a expressão.

Ex.: Cerca de duzentas pessoas compareceram ao evento.

MATEMÁTICA

ESTRUTURAS LÓGICAS

LÓGICA PROPOSICIONAL

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

► Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

▪ **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$.

Ex.: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

▪ **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

▪ **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

► Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”

Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- Sentença fechada e verdadeira: “ $2 + 2 = 4$ ”
- Sentença fechada e falsa: “O Brasil é uma ilha”

► Proposições Simples e Compostas

As proposições podem ainda ser classificadas em simples e compostas, dependendo da estrutura e do número de ideias que expressam:

Proposições Simples (ou Atômicas)

São proposições que não contêm outras proposições como parte integrante de si mesmas. São representadas por letras minúsculas, como p, q, r, etc.

Exemplos:

- p: “João é engenheiro.”
- q: “Maria é professora.”

Proposições Compostas (ou Moleculares)

Formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples. São representadas por letras maiúsculas, como P, Q, R, etc., e usam conectivos lógicos para relacionar as proposições simples.

Exemplo: P: “João é engenheiro e Maria é professora.”

► Classificação de Frases

Ao classificarmos frases pela possibilidade de atribuir-lhes um valor lógico (verdadeiro ou falso), conseguimos distinguir entre aquelas que podem ser usadas em raciocínios lógicos e as que não podem. Vamos ver alguns exemplos e suas classificações.

- “O céu é azul.” – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).
- “Quantos anos você tem?” – Sentença aberta (é uma pergunta, sem valor lógico).
- “João é alto.” – Proposição lógica (podemos afirmar ou negar).
- “Seja bem-vindo!” – Não é proposição lógica (é uma saudação, sem valor lógico).
- “ $2 + 2 = 4$.” – Sentença fechada (podemos atribuir valor lógico, é uma afirmação objetiva).
- “Ele é muito bom.” – Sentença aberta (não se sabe quem é “ele” e o que significa “bom”).

AMOSTRA

- **"Choveu ontem."** – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).
- **"Esta frase é falsa."** – Não é proposição lógica (é um paradoxo, sem valor lógico).
- **"Abra a janela, por favor."** – Não é proposição lógica (é uma instrução, sem valor lógico).
- **"O número x é maior que 10."** – Sentença aberta (não se sabe o valor de x)

Exemplo: (CESPE)

Na lista de frases apresentadas a seguir:

- "A frase dentro destas aspas é uma mentira."
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) A frase é um paradoxo, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

(B) Não sabemos os valores de x e y, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. É uma sentença aberta e não é uma proposição lógica.

(C) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa. É uma proposição lógica.

(D) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa, independente do número exato. É uma proposição lógica.

(E) É uma pergunta, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

Resposta: B.

► Conectivos Lógicos

Para formar proposições compostas a partir de proposições simples, utilizamos conectivos lógicos. Esses conectivos estabelecem relações entre as proposições, criando novas sentenças com significados mais complexos. São eles:

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Exemplos		
			p	q	Resultado
Negação	$\sim$ ou $-$	Não p	"Hoje é domingo"	-	$\sim p$: "Hoje não é domingo"
Conjunção	$\wedge$	p e q	"Estudei"	"Passei na prova"	$p \wedge q$: "Estudei e passei na prova"
Disjunção Inclusiva	$\vee$	p ou q	"Vou ao cinema"	"Vou ao teatro"	$p \vee q$: "Vou ao cinema ou vou ao teatro"
Disjunção Exclusiva	$\oplus$	Ou p ou q	"Ganhei na loteria"	"Recebi uma herança"	$p \oplus q$: "Ou ganhei na loteria ou recebi uma herança"
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	"Está chovendo"	"Levarei o guarda-chuva"	$p \rightarrow q$: "Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva"
Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	"O número é par"	"O número é divisível por 2"	$p \leftrightarrow q$: "O número é par se e somente se é divisível por 2"

Exemplo: (VUNESP)

Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS SOBRE: POLÍTICA, ECONOMIA, GEOGRAFIA, SOCIEDADE, CULTURA E HISTÓRIA

FORMAÇÃO HISTÓRICA DE BOM REPOUSO

► Origem do povoamento e caminhos antigos

O município de Bom Repouso, localizado no Sul de Minas Gerais, tem sua formação ligada ao processo de ocupação do interior brasileiro, especialmente aos caminhos percorridos por bandeirantes, viajantes, religiosos, posseiros e pequenos proprietários. Sua origem está associada à antiga Fazenda Bom Retiro, ponto de apoio para aqueles que atravessavam a região em direção a áreas de mineração, como Vila Rica, e a outros centros de circulação econômica e administrativa.

A região era passagem de grupos vindos das margens do Tietê, em São Paulo, que buscavam rotas alternativas para alcançar o interior mineiro. Um desses caminhos desviava do pântano da Estiva, área relacionada ao trajeto onde atualmente passa a rodovia Fernão Dias. Esse percurso saía de Atibaia, passava pelo Morro do Diamante, pela Boa Vereda de Cima, atual área de Bom Repouso, e seguia até o Pouso do Mandú. Assim, antes mesmo de se tornar povoado organizado, Bom Repouso já possuía importância como ponto de passagem e descanso.

► A Fazenda Bom Retiro e a organização religiosa

A Fazenda Bom Retiro teve papel decisivo na formação do núcleo inicial. O próprio nome indica a ideia de parada, abrigo e repouso, característica comum em locais que serviam de apoio aos viajantes. Com o tempo, a presença de moradores e devotos levou à criação de uma pequena capela de pau-a-pique, existente em 1828, dedicada a São Sebastião e São Roque.

A capela não era apenas um espaço religioso. Ela funcionava como centro de convivência, referência territorial e elemento de organização social. Em regiões rurais do Brasil do século XIX, a criação de uma capela geralmente representava um passo importante para a consolidação de uma comunidade. Ali ocorriam celebrações, encontros e registros religiosos, contribuindo para fortalecer vínculos entre os moradores.

Em 4 de julho de 1831, foi realizada a escritura de doação do patrimônio para legalização da Capela de São Sebastião e São Roque da Fazenda Bom Retiro. Pouco depois, em 3 de setembro de 1831, a Chancelaria Eclesiástica de São Paulo expediu a provisão de Capela Curada, vinculada à Matriz de São Francisco de Paula da Paróquia de Ouro Fino. Esse ato representou reconhecimento religioso e maior estabilidade para a comunidade local.

► Evolução administrativa do distrito

A organização administrativa de Bom Repouso passou por diferentes fases. Em 8 de agosto de 1840, o Governo da Província de Minas criou o Distrito do Bom Retiro, vinculado ao Termo da Vila de Jaquari, atual Camanducaia. Poucos anos depois, em 1843, o distrito voltou a pertencer a Ouro Fino e, em 1846, passou para a Vila de Pouso Alegre.

Essa mudança constante de vinculação administrativa era comum em localidades em formação, pois os limites políticos e territoriais ainda estavam sendo definidos. Em 1848, a Capela de São Sebastião e São Roque foi elevada à categoria de paróquia, reforçando a importância religiosa e social do povoado.

Em 1850, ocorreu novo desmembramento relacionado aos distritos de Bom Retiro e Ribeirão das Antas. Mais tarde, em 1875, o distrito de Bom Retiro foi suprimido, mas em 1880 foi restabelecido com o nome de São Sebastião e São Roque do Bom Retiro. Em 1882, a localidade foi elevada à categoria administrativa de freguesia e, em 1889, passou a integrar a Vila de Cambuí.

► Do Bom Retiro ao município de Bom Repouso

No início do século XX, a localidade continuou seu processo de consolidação. Em 1900, a paróquia de São Sebastião e São Roque do Bom Retiro passou da Diocese de São Paulo para a Diocese de Pouso Alegre, fortalecendo sua ligação institucional com o Sul de Minas.

Em 1911, o distrito passou a ser denominado Bom Retiro. Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 1058, de 31 de dezembro de 1953, recebeu o nome de Bom Repouso. No mesmo período, sua autonomia administrativa foi consolidada: em 12 de dezembro de 1953, pela Lei nº 1039, o distrito foi elevado à categoria de município.

GEOGRAFIA MUNICIPAL E INSERÇÃO REGIONAL**► Localização e contexto regional**

Bom Repouso está localizado no Sul de Minas Gerais, região marcada por forte presença de pequenas e médias cidades, paisagens montanhosas, tradição rural e ligação histórica com o interior paulista. O município integra um espaço regional influenciado pela Serra da Mantiqueira, área conhecida pelo relevo elevado, pelo clima mais ameno e pela presença de atividades agrícolas adaptadas às condições naturais locais.

Sua posição geográfica ajuda a explicar parte de sua história. Antes de se consolidar como município, a região funcionava como passagem de viajantes que se deslocavam entre São Paulo e Minas Gerais. Essa característica reforça a importância dos caminhos antigos na formação do povoamento. O território de Bom Repouso, portanto, deve ser compreendido como parte de uma zona de transição entre áreas paulistas e mineiras, com circulação de pessoas, mercadorias, práticas religiosas, costumes rurais e formas de ocupação do solo.

► Aspectos naturais do município

A geografia de Bom Repouso é fortemente marcada pelo relevo montanhoso. A presença de morros, vales e áreas elevadas influencia a ocupação humana, a agricultura, a abertura de estradas e a distribuição das propriedades rurais. Em municípios com esse tipo de relevo, a vida cotidiana costuma estar muito ligada à adaptação ao terreno, pois a produção agrícola, o transporte e a expansão urbana dependem das condições naturais.

O clima tende a apresentar temperaturas mais amenas em comparação com áreas mais baixas, característica comum em porções elevadas do Sul de Minas. Essa condição favorece determinados cultivos e contribui para a identidade paisagística do município. A vegetação, os cursos d'água, as áreas rurais e as serras compõem um cenário típico do interior mineiro de altitude, no qual natureza e ocupação humana se relacionam de forma constante.

► Território, paisagem e ocupação humana

A ocupação do território de Bom Repouso ocorreu inicialmente de forma ligada às fazendas, às rotas de passagem e aos núcleos religiosos. Com o tempo, a presença da capela, das propriedades rurais e das famílias que se fixaram na região deu origem a uma comunidade organizada. A paisagem municipal, portanto, carrega marcas dessa formação: áreas rurais, caminhos antigos, pequenas propriedades, espaços de devoção e núcleo urbano central.

A sede municipal concentra serviços públicos, comércio local, espaços administrativos e equipamentos comunitários. Já a zona rural mantém grande importância para a economia e para a identidade social do município. Essa relação entre cidade e campo é uma característica importante de Bom Repouso, pois a vida urbana não se separa totalmente das práticas rurais. Muitas famílias preservam vínculos com a agricultura, com a produção local e com tradições comunitárias ligadas ao campo.

► Inserção regional e relações com outros municípios

Bom Repouso está inserido em uma rede regional composta por municípios do Sul de Minas, como Cambuí, Camanducaia, Pouso Alegre e Ouro Fino, localidades que também aparecem em sua trajetória histórica e administrativa. Essas relações demonstram que o município nunca se desenvolveu isoladamente. Ao contrário, sua formação dependeu de vínculos religiosos, administrativos, econômicos e territoriais com outras cidades mineiras.

A proximidade com importantes eixos de circulação regional amplia a conexão de Bom Repouso com outras áreas de Minas Gerais e de São Paulo. Essa inserção favorece deslocamentos, trocas comerciais e acesso a serviços encontrados em centros urbanos maiores. Mesmo mantendo características de município interiorano, Bom Repouso participa de dinâmicas regionais mais amplas, especialmente nas áreas de agricultura, comércio, transporte, serviços públicos e circulação de trabalhadores.

SOCIEDADE, CULTURA E IDENTIDADE LOCAL**► Formação social e vida comunitária**

A sociedade de Bom Repouso foi construída a partir da fixação gradual de famílias em uma região inicialmente marcada por caminhos de passagem, fazendas, religiosidade e pequenas propriedades rurais. Os primeiros moradores organizaram sua vida em torno do trabalho no campo, da convivência comunitária e da fé católica, elementos que ajudaram a formar uma identidade local baseada na cooperação, na tradição e no pertencimento ao território.

A presença da antiga Capela de São Sebastião e São Roque demonstra que a religião teve papel central na formação social do município. Em muitas comunidades do interior mineiro, a capela não era apenas local de oração, mas também ponto de encontro, referência moral, espaço de sociabilidade e símbolo de união entre os moradores. Por isso, a história religiosa de Bom Repouso se mistura à própria história de sua população.

► Cultura rural e tradições locais

A cultura de Bom Repouso conserva forte ligação com o modo de vida rural. O trabalho agrícola, as relações de vizinhança, as festas religiosas, a culinária caseira, a oralidade e o respeito às memórias familiares compõem elementos importantes da identidade local. Essa cultura não se limita ao passado, pois continua presente nas práticas cotidianas, nos encontros comunitários e na valorização das origens do município.

A vida rural também influencia a forma como os moradores se relacionam com o espaço. A terra, as estradas, os bairros rurais, as serras e as propriedades familiares fazem parte da memória coletiva. Assim, a identidade bom-repousense é marcada por uma relação direta com a natureza, com o trabalho e com as tradições transmitidas entre gerações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96 E SUAS ALTERAÇÕES

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

XIII - água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. (Incluído pela Lei nº 15.276, de 2025)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - censurar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!